MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 186 /2010

Lapa, 05 de abril de 2010.

Senhora Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 34/2010 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 0075 / 2010
06/04/2010 - 16:26
Responsável INE

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0009.2.067 – Manutenção da Secretaria
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assessoria Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete
04.122.0006.2.002 – Assistência ao Gabinete
119: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de abril de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à readequação das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento de 2010.

A despesa acima citada visa o acréscimo de dotação orçamentária para Contribuições, com o propósito de firmar Convênio com a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul.

Outrossim, informamos ainda que, os valores relativos a esta solicitação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial da dotação orçamentária constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Diante do exposto esperamos que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de abril de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 34/2010

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Protocolado na Secretaria no Dia 06/04/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 06/04/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 06/04/2010.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 06/04/2010.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 04/04/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador _____

Em 04/04/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 04/04/2010

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

PROJETO Nº. 034/2010

MANIFESTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 290 / 2010
09/04/2010 - 14:02
Responsável: INE

SÚMULA:

Dispõe obre a abertura de crédito adicional especial.

Recebemos o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

Para efetuarmos a análise da matéria, solicitamos que seja enviado ofício a Sra. Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a sua presença nesta Casa de Lei, para prestar esclarecimento sobre a aplicação dos recursos por parte da entidade Beneficiada. Sugerimos a data de 13 de abril próximo, no horário após a sessão plenária, para que a Secretária preste os esclarecimentos necessários..

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA – PARANÁ
Fone 41 3622 2536 - Fax 41 3622 1331
SITE: camaralapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

Outro sim, solicitamos que seja encaminhado a esta comissão o plano de aplicação dos recursos.

Desta forma solicitando a dilação do prazo para o parecer final desta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 09 de abril de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente/ Relator

ACYR HOFFANN

Membro

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

Lapa – PR, 12 de abril de 2010.

Ofício nº 149/2010

Assunto: Anteprojeto de Lei nº 34/2010

Senhor Secretário:

Diante de solicitação da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** no que se refere ao Anteprojeto de Lei nº 034/2010 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, solicito atenção quanto aos dados contidos na cópia do parecer em anexo, aguardando resposta para que se dê prosseguimento à tramitação dos processos.

Com a certeza de sua compreensão e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

CASTURINA C. BOSCH HENDRIKX

Presidente

A Ilma. Sra.
LIA MARCIA K. DE SOUZA MARINS
DD. Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Lapa - PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 154 / 2010
14/04/10 - 15:30
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 34/2010

Autor: Executivo Municipal
Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Protocolado na Secretaria no Dia 06/04/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 06/04/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 06/04/2010.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 06/04/2010.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de *de Economia, Finanças e Orçamento*, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 08/04/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador SR: ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

Em 13/04/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 19/04/2010

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Nº 34/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei 34/2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial de R$3.000,00 (três mil reais) no orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Na justificativa apresentada com o projeto, o Executivo local sustenta que o crédito de R$3.000,00 (três mil reais) será destinado a readequação das dotações orçamentárias destinadas à contribuições, com o objetivo de firmar convênio com a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul.

A Lei Federal nº 4320/64 dispõe em seu artigo 43, *caput* e § 1º, inciso III:

> *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *(...)*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;"

Conforme consta na justificativa do presente Projeto de Lei os valores para cobertura desse crédito de R$3.000,00 serão oriundos do cancelamento parcial da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, sub-rubrica Assessoria Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete – Assistência ao Gabiente – Material de Consumo.

Assim, não se verifica impedimento legal para a abertura do crédito especial requerido, considerando que a origem dos recursos a serem utilizados para a cobertura desse crédito cumpre os requisitos legais, não se verificando prejuízos ao erário, e a destinação social a ser dada aos recursos, pelo que esta comissão exara parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 26 de abril de 2010.

Élio Narlok Wesolowski
Relator

De acordo:

João Carlos Leonardi Filho
Presidente

José Francisco Hoffmann
Membro

Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

Ofício nº 037/2010

Lapa, 24 de Agosto de 2010.

Assunto: Informações Convênio – AGROAZUL

Venho por meio deste, esclarecer-lhe que o Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL, têm a finalidade de repassar recurso que será utilizado na manutenção (limpeza externa) do Centro de Saúde e adjacências da Comunidade; justifica-se desta forma essa parceria, uma vez que a mesma estará reduzindo custos aos cofres públicos.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento, Controle e Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 681 / 2010
24/08/2010 - 13:44
Responsável: INE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

PROJETO Nº. 034/2010

PARECER

Recebi em 30/08/2010

SÚMULA:

Dispõe obre a abertura de crédito adicional especial.

Recebemos o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 034/2010, protocolado sob o nº. 275/2010 em data de 06/04/2010, projeto este que tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) dentro do orçamento geral do Município para o ano de 2010, dentro do Órgão 12-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Os recursos, conforme explica o Ilmo.sr. Alcaide tem o propósito de firmar convênio com a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul.

Destacamos também que no projeto não mencionava a que se destinava o referido convênio, motivos pelo qual esta Comissão em data de 09 de março solicitou via ofício que a Secretaria de Meio Ambiente prestasse tal informação, a qual somente chegou a esta casa de leis em data de 24 de agosto, e assinada pela Secretaria de Planejamento, Controle e Suprimentos.

A informação mencionada no parágrafo anterior, veio no sentido de que tais recursos serão usados na manutenção (limpeza externa) do Centro de Saúde e adjacências da comunidade, através de uma "parceria", e pelo entendimento do Poder Executivo estará reduzindo custos aos cofres públicos.

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA – PARANÁ
Fone 41 3622 2536 - Fax 41 3622 1331
SITE: camaralapa.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

O referido projeto de Lei, encontra respaldo legal nos artigos 40 e 41, II da Lei Federal n° 4.320/64, cabendo apenas ao chefe do Poder Executivo Municipal, atender os dispositivos de nossa Lei Orgânica Municipal especialmente ao artigo 69, inciso XXV, e os também os dispostos na Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto forma de aplicação dos recursos e a prestação de Contas.

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mesmo, solicitando mui respeitosamente a imediata inclusão em ordem do dia.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 27 de agosto de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente/Relator

ACYR HOFFANN

Membro

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 78/2010

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação:
12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0009.2.067 – Manutenção da Secretaria
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições R$ 3.000,00
TOTALR$ 3.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assessoria Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete
04.122.0006.2.002 – Assistência ao Gabinete
119: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo R$ 3.000,00
TOTALR$ 3.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º Secretário

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente

LEI Nº 2501, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0009.2.067 – Manutenção da Secretaria
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições R$ 3.000,00
TOTALR$ 3.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assessoria Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete
04.122.0006.2.002 – Assistência ao Gabinete
119:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR$ 3.000,00
TOTALR$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Setembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal